

RESOLUÇÃO Nº 06/2014, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Define os valores de contrato de rateio dos entes consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o ano de 2014.

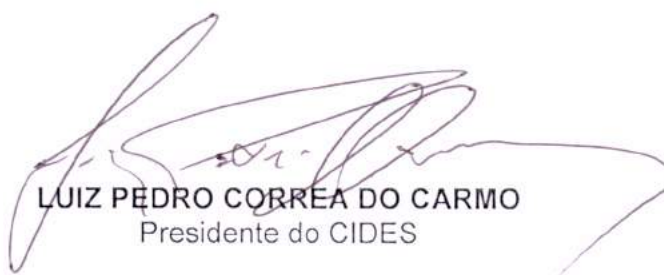
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Contrato do Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos os valores para os contratos de rateio dos entes consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o ano de 2014 na forma do anexo a esta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de agosto de 2014.



LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente do CIDES

ANEXO – RESOLUÇÃO N. 6/2014 – CIDES

VALORES DE CONTRATOS DE RATEIO DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIDES PARA O ANO DE 2014

<u>MUNICÍPIO</u>	<u>VALOR</u>
ARAPORÃ	R\$ 7.979,30
CACHOEIRA DOURADA	R\$ 7.979,30
CANÁPOLIS	R\$ 7.979,30
CAPINÓPOLIS	R\$ 7.979,30
CASCALHO RICO	R\$ 8.001,00
CENTRALINA	R\$ 7.979,30
DOURADOQUARA	R\$ 7.979,30
ESTRELA DO SUL	R\$ 7.979,30
GURINHATÃ	R\$ 7.979,30
GRUPIARA	R\$ 7.979,30
IPIAÇU	R\$ 7.979,30
INDIANÓPOLIS	R\$ 7.979,30
IRAÍ DE MINAS	R\$ 7.979,30
ITUIUTABA	R\$ 7.979,30
MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ 7.979,30
MONTE CARMELO	R\$ 7.979,30
PRATA	R\$ 7.979,30
SANTA VITÓRIA	R\$ 7.979,30
TUPACIGUARA	R\$ 7.979,30
UBERLÂNDIA	R\$ 7.979,30

